



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Aquisição de lanches destinados ao consumo dos servidores municipais e demais participantes em eventos, palestras, e cursos, bem como para os alunos participantes das oficinas promovidas pela Assistência Social, e outras formalidades realizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES (ART. 78, LEI 14.133/2021)

1.4.1 Registro de Preços

O processamento da presente licitação será mediante sistema de Registro de Preços – SRP, cujas regras são as dispostas no edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, conforme Art. 3º inciso I do Decreto Municipal nº036/2025 considerando a natureza e as características do objeto, há necessidade de contratações frequentes, bem como a previsão de entregas parceladas.

Não será aceita a adesão por outros órgãos públicos, nos termos do § 1º, artigo 86 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que, a(s) quantidade(s) estimada(s) leva(m) em consideração somente a contratação para este órgão, tendo em vista que o descritivo dos produtos/serviços são para atender a uma necessidade muito específica para este ente e, além disso, ao fato de a administração não dispor de estrutura administrativa e operacional suficiente para o gerenciamento das atas de registro de preços, o que torna



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

inviável a realização do procedimento público de intenção de registro de preços, possibilitando que a Administração somente promova a licitação para as suas necessidades.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física considerando que a presente contratação exige estrutura mínima adequada para armazenamento dos produtos incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física nos termos do art.4º do Decreto nº298/2023.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas em consórcio na presente contratação.

A vedação a participação de consórcios é necessária em se tratando de licitações exclusivas para micro e pequenas empresas. Ora, o regime especial conferido às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP tem por objetivo a implementação de uma política pública de fomento e incentivo destas entidades. Esta é a razão pela qual o legislador previu a possibilidade de haver licitação exclusiva para estas pessoas jurídicas no âmbito da Administração. Permitir que estas empresas se unam em consórcio para fins de disputar uma licitação exclusiva para as ME e EPP desnaturaria o intento legislativo. Afinal, normalmente as empresas se unem em consórcio para possibilitar a execução de objetos vultosos que, sozinhas, não seriam capazes de ultimar, ampliando-se nesses casos, a competitividade porque empresas menores, unidas, poderiam competir com as grandes empresas de determinado setor econômico. Em se tratando de licitação exclusiva para ME e EPP, o raciocínio é inverso. Isso porque, nesta forma de licitação, em que o objeto é de valor simplório e normalmente de mais simples execução, permitir a participação de consórcios causaria manifesto prejuízo às demais licitantes e à ampla competitividade do certame. Para mais, verifica-se que se trata de aquisição de objetos de baixa complexidade técnica, de forma que não se trata de objetos vultuosos, podendo uma empresa prestar o serviço de forma adequada.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Leandro Lima Galvão - Matrícula: 11411

Servidor: Jefferson Fogaça Tomacheski – Matrícula: 11821

Servidor: Graciano Pastorio Onetta – Matrícula: 12171

Servidor: Darci Castagnetti – Matrícula: 11521

Servidor: Silvania Aparecida Costa Farias – Matrícula: 11421

Servidor: Dorvalino Lima Caetano: - Matrícula: 11711

Servidor: Luiz Rodrigo Bocca – Matrícula: 5631

Servidor: Fernanda Bohn – Matrícula: 10661



3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Esta contratação está sujeita à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos seguintes decretos: o Decreto Municipal nº 078/2024, que estabelece critérios de licitação baseados no menor preço ou maior desconto; o Decreto Municipal nº 286/2023, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP); o Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço, o Decreto Municipal nº 290/2023 que regulamenta a elaboração do Termo de Referência, juntamente com outros decretos aplicáveis à NLLC para este caso.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Santa Lúcia/PR quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, lanches, bebidas, frutas e produtos de panificação destinados às atividades institucionais promovidas pela Administração Pública ao longo do exercício.

As Secretarias Municipais realizam continuamente cursos, capacitações, treinamentos, reuniões técnicas, palestras, campanhas, ações educativas, oficinas, conferências, eventos institucionais, atividades voltadas aos agricultores, encontros comunitários, bem como projetos desenvolvidos junto à população e aos usuários dos serviços públicos, especialmente nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Administração, Obras, Esportes e demais setores da Administração Municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento de alimentação aos participantes das oficinas, cursos e projetos socioassistenciais, contribuindo para a permanência dos usuários nas atividades, favorecendo o aprendizado, a integração social e a efetividade das ações desenvolvidas, especialmente junto ao público em situação de vulnerabilidade social.

Da mesma forma, as demais Secretarias promovem regularmente eventos, e reuniões que exigem a permanência dos participantes por períodos prolongados, tornando necessário o fornecimento de alimentação adequada durante sua realização. Tal medida contribui para o bom desenvolvimento das atividades, evita interrupções frequentes para deslocamento externo dos participantes e proporciona melhores condições para execução das ações institucionais.

Importante destacar que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e pessoal suficientes para produzir, preparar, armazenar e distribuir os alimentos necessários para atender simultaneamente às diversas demandas das Secretarias, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

Além disso, a aquisição permitirá o fornecimento de produtos preparados e matérias-primas de qualidade, observando as normas sanitárias vigentes, garantindo segurança alimentar, padronização dos produtos, entregas conforme a necessidade de cada Secretaria e maior eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Considerando que as demandas ocorrem de forma contínua durante todo o exercício financeiro e possuem quantitativos variáveis conforme o calendário de ações de cada Secretaria, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios, reduzindo estoques desnecessários e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos conforme já citado acima realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes disponibilizar de servidores municipais e espaço adequado para a fabricação dos mesmos, desta forma, a presente aquisição satisfaz o interesse público na aquisição.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVANIA AP COSTA FARIAS
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	LEANDRO LIMA GALVÃO
SEC MUNICIPAL DE OBRAS	DARCI CASTAGNETTI
SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	JEFFERSON FOGAÇA TOMACEHSKI
SEC MUNICIPAL AGRICULTURA	DORVALINO LIMA CAETANO
SEC PLANEJAMENTO	LUIZ RODRIGO BOCCA
SECRETARIA DE FINANÇAS	GRACIANO PASTORIO ONETTA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANANA CATURRA	KG	200
2	BELJINHO Feito com coco, leite condensado e manteiga, com textura macia.	KG	100
3	BISNAGUINHA Macio, bem assado, mas não queimado, sem sinais de esmagado, produto fresco, embalagem apropriada de no mínimo 300 gr.	UN	300
4	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.	KG	250



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE Bem assado; textura macia.	KG	350
6	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE Bem assado; textura macia.	KG	300
7	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura.	KG	420
8	BRIGADEIRO Feito com leite condensado, chocolate e manteiga e enrolado em granulado.	KG	80
9	CACHORRO QUENTE Cachorro-quente preparado com pão tipo hot dog fresco e macio, contendo salsicha de boa qualidade cozida e molho à base de tomate, acondicionado individualmente em embalagem apropriada para transporte e consumo. Deverá ser produzido e manipulado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando ingredientes de primeira qualidade. Peso mínimo de 130 gramas por unidade, entregue pronto para consumo.	UN	1500
10	CUCA SEM RECHEIO (MÍNIMO 500 GRAMAS).	UN	300
11	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra média assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.	UN	6500
12	FOLHADO DOCE DE GOIABA Doce feito com massa folhada recheada de goiabada e polvilhado com açúcar e canela.	KG	150
13	FOLHADO SALGADO DE PALMITO Massa folhada recheada com palmito	KG	150
14	FOLHADO SALGADO DE PRESUNTO E QUEIJO Massa folhada recheada com presunto e queijo.	KG	150
15	GROSTOLI Cueca virada com a massa de consistência fofinha polvilhada em açúcar e canela	KG	500
16	LEITE INTEGRAL 1LT Embalagens longa vida (tetra pack) de 1 (um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto.	LT	1.100



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	Produto com registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.		
17	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	KG	120
18	MAIONESE Maionese consistência e emulsão cremos, com cor amarelo claro, sabor tipo tradicional, cheiro e sabor próprios. Embalagem apropriada e sem danificações com no mínimo 1 kg.	UN	100
19	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	KG	80
20	MELANCIA Melancia fresca de 1º qualidade e com características organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	KG	50
21	MELÃO AMARELO	KG	80
22	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Coxinha, Risoles, Bolinha de queijo	UN	25.000
23	MORTADELA FATIADA Mortadela fatiada: Produto obtido de acordo com a legislação sanitária vigente, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias, isento de odores e sabores estranhos. Deverá ser fornecida em fatias com peso aproximado de 30 g cada, cortadas de forma uniforme, acondicionadas em embalagem apropriada para alimentos, devidamente identificada e conservada sob refrigeração até o momento da entrega. O produto deverá apresentar prazo de validade compatível com o consumo.	KG	90
24	PÃO COM CARNE MÓIDA 130 GR Lanche composto por pão tipo francês ou similar, macio e fresco, recheado com carne bovina moída refogada e devidamente temperada, preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Peso total mínimo de 130 g por unidade, sendo o recheio distribuído de forma uniforme. O produto deverá ser entregue	UN	200



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	fresco, próprio para consumo, acondicionado em embalagem individual apropriada para alimentos, garantindo a conservação da temperatura, higiene e integridade até o momento da entrega. Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, ressecamento, odor ou sabor alterados.		
25	PÃO DE QUEIJO	KG	500
26	PAO FATIADO Pão fatiado tipo integral, o pão deve ter odor, coloração, formato e sabor próprios do produto, o pão não deve apresentar impurezas e nem avaria. Deve ser embalado de forma a garantir a integridade do produto com no mínimo 400 gr.	UN	150
27	PÃO FRANCÊS	KG	1250
28	PRESUNTO fatiado, firme, não pegajoso, sem bolor, mofo ou estufamento, sem coloração parda ou esverdeada. Deve ter uma embalagem plástica resistente, sem danificações com 500g.	UN	310
29	QUEIJO Queijo tipo muçarela de boa qualidade, fatiado, embalagem integra, sem danificações com no mínimo 500 gr.	UN	320
30	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores, gaseificado.	UN	1.000
31	SANDUICHE PRONTO Pão francês fresco, maionese, mussarela e presunto; OBS: Para entrega diária no Pátio de Máquinas localizado Rua Padre Estanislau Polon esquina com a Rua Prudentópolis, s/n, as 07:15 hrs. .	UN	6.500
32	SANDUICHE NATURAL SANDUÍCHE NATURAL Sanduiche natural com duas fatias de pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura, uma fatia de queijo tipo muçarela e maionese, embalado individualmente peso de 100g	UN	1.650
33	Sabores variados.	UN	2000
34	SUCO INTEGRAL 1 LITRO	UN	350



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

35	TORRADA Torrada tradicional com no mínimo 142 gramas crocante.	UN	250
36	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango ou carne moída (conforme solicitado pela secretaria responsável); Bem assada; textura macia	KG	250

O prazo de entrega dos bens se dará conforme solicitação/requisição de compras fornecida pela respectiva divisão ou pelo responsável pela Secretaria ou Departamento, nos locais em que constar as requisições de produtos.

Os bens deverão ser entregues nos endereços das Secretarias requisitantes:

Secretaria da Educação sito a Av. Américo Mantovani, nº237 centros, Secretaria da Saúde sito a Av. Américo Mantovani nº220, centro, Secretaria Esportes sito a Rua Guilherme Laiter, nº217 centro, Secretaria de Assistência Social sito a Rua das Palmeiras nº140, centro, Secretaria de Administração sito a Rua Guilherme Laiter nº209 Centro social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos sito a Rua Padre Stanislau Polon esquina com a Rua Prudentópolis, centro Santa Lúcia-PR.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de panificação, confeitaria, frutas, bebidas e lanches destinados às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Durante a fase de planejamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta e eventual por dispensa de licitação:

Alternativa considerada inadequada em razão da recorrência e previsibilidade da demanda ao longo do exercício, além de não proporcionar economia de escala e maior competitividade entre fornecedores.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches prontos mediante prestação de serviços:

Embora capaz de atender parte da necessidade, esta solução não contempla adequadamente o fornecimento de todos os gêneros alimentícios necessários às diversas ações promovidas pela Administração, além de reduzir a competitividade do certame.

c) Aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração:

Alternativa que se mostrou mais vantajosa técnica e economicamente, pois permite a aquisição dos produtos de forma fracionada, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios, ampla competitividade e adequado abastecimento das atividades institucionais.

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos gêneros alimentícios e lanches especificados, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável da demanda e a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem consumidos durante a vigência contratual. Tal solução apresenta viabilidade técnica e econômica, atende



integralmente às necessidades da Administração e observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios, produtos de panificação e confeitaria, frutas, bebidas, frios, lanches prontos e demais produtos especificados.

A contratação abrangerá tanto produtos industrializados e matérias-primas para preparação de lanches pelas próprias Secretarias quanto alimentos prontos para consumo, tais como sanduíches, salgados, bolos, tortas, cachorro-quente e pão com carne moída. A solução deverá atender às demandas das Secretarias Municipais em cursos, capacitações, palestras, reuniões, oficinas socioassistenciais, campanhas, eventos institucionais, atividades educativas, esportivas e demais ações promovidas pelo Município.

O fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, mediante emissão de requisição ou autorização de fornecimento pela Secretaria responsável, de acordo com a demanda efetiva, o calendário de atividades e a disponibilidade orçamentária. Essa sistemática é adequada porque as demandas são recorrentes, variáveis e distribuídas ao longo do exercício, permitindo reduzir desperdícios, evitar formação desnecessária de estoques e adequar as aquisições ao consumo real da Administração.

Os produtos deverão ser entregues nos locais, datas, horários e quantidades indicados em cada requisição, abrangendo as diferentes unidades administrativas municipais. As entregas serão realizadas diretamente nas Secretarias requisitantes e, quando expressamente previsto, em local e horário específicos, como no caso dos sanduíches destinados ao Pátio de Máquinas.

A contratada será responsável por toda a estrutura necessária ao preparo, acondicionamento, conservação, transporte e entrega dos produtos, incluindo mão de obra, equipamentos, embalagens, utensílios, veículos e demais insumos indispensáveis ao cumprimento do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

Os alimentos deverão:

apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas;

ser produzidos, manipulados, armazenados e transportados em conformidade com as normas sanitárias;

ser entregues frescos e próprios para consumo;

possuir embalagem íntegra, limpa e adequada ao tipo de produto;

apresentar identificação, procedência e prazo de validade, quando aplicável;

ser transportados em condições que preservem sua temperatura, higiene, integridade e características organolépticas;

estar livres de sujidades, contaminações, bolores, odores ou sabores estranhos, deterioração, ressecamento ou quaisquer condições que comprometam o consumo.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou prontos para consumo deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, respeitando a cadeia de frio e os horários definidos pela Administração. Os lanches individualizados deverão ser acondicionados em embalagens próprias para alimentos, de modo a evitar contaminação e facilitar sua distribuição aos participantes.

A Administração realizará o recebimento e a conferência dos produtos, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, pesos, condições sanitárias, prazos de validade, qualidade ou horários estabelecidos. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município e dentro do prazo fixado pela fiscalização, de modo a não comprometer a atividade ou o evento programado.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

O SRP permitirá a contratação de um ou mais fornecedores, conforme o resultado do certame, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Os quantitativos funcionarão como previsão máxima para o período, sendo cada fornecimento condicionado à necessidade efetiva e à emissão da respectiva requisição.

Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois assegura o abastecimento contínuo das atividades institucionais, amplia a competitividade, permite o controle do consumo, reduz desperdícios e garante o fornecimento de alimentos com qualidade e segurança alimentar. A alternativa está alinhada ao levantamento de mercado realizado, que identificou o fornecimento parcelado mediante licitação e SRP como a opção mais eficiente para atender integralmente às necessidades das Secretarias Municipais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base na comparação entre as quantidades efetivamente requisitadas na Ata de Registro de Preços nº 29/2025 (utilização até 24/07/2026) e as quantidades estimadas, observa-se que os quantitativos foram definidos considerando o histórico de consumo, a ampliação das demandas das Secretarias Municipais, a inclusão de novos projetos e oficinas, bem como a necessidade de manutenção de margem de segurança para atendimento das demandas eventuais ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Item	Quantidade requisitada (Ata 29/2025)	Quantidade estimada (ETP)	Justificativa Técnica
Banana Caturra	152,44 kg	200 kg	Aumento para atender eventos, oficinas e fornecimento de frutas nas Secretarias durante toda a vigência da ata.
Bolo de Cenoura	258,90 kg	350 kg	Quantidade ampliada em razão do aumento de oficinas e eventos realizados no Município.
Bolo de Chocolate	216,36 kg	300 kg	Quantitativo ampliado devido as oficinas e eventos realizados no município.
Bolo de Festa	364,10 kg	450 kg	Ampliação considerando eventos comemorativos, campanhas e solenidades promovidas pelas Secretarias.
Cuca sem recheio	220 un	300 un	Previsão ampliada para atendimento de cafés institucionais e reuniões realizadas durante o exercício.
Esfirra Média	2.255 un	6.500 un	Aumento significativo em razão das oficinas e eventos municipais, promovidas pelas Secretarias em prol da população.
Grôstoli	361,62 kg	500 kg	Quantidade estimada considerando maior número de encontros comunitários e eventos tradicionais e aumento das oficinas.
Leite Integral	1.063 L	1.100 L	Mantida próxima ao consumo real, apenas com pequena margem de segurança.
Maçã Gala	57 kg	120 kg	Ampliação visando incentivar a oferta de alimentos saudáveis nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias.
Mamão Formosa	42 kg	80 kg	Quantidade estimada considerando fornecimento contínuo durante oficinas e eventos.
Melão Amarelo	32 kg	80 kg	Ampliação para diversificação das frutas ofertadas aos participantes.
Mini Salgados Fritos	18.832 un	25.000 un	Mantida margem superior em razão da elevada utilização em eventos de grande porte como no caso da Saúde em eventos como Novembro Azul, outubro Rosa e correlatos.
Pão de Queijo	326 kg	500 kg	Quantidade estimada considerando crescimento das demandas das Secretarias.
Refrigerante 2 L	722 un	1.000 un	Ampliação proporcional ao aumento previsto das atividades institucionais.
Sanduíche Pronto	5.668 un	6.500 un	Mantido quantitativo superior em razão do fornecimento diário à Secretaria de Obras e demais demandas extraordinárias.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Suco Integral	219 un	350 un	Ampliação para atendimento de eventos institucionais e oficinas.
Torta Salgada	171 kg	250 kg	Quantidade estimada considerando maior número de eventos promovidos pelo Município.
Sanduíche Natural	1.520 un	1.650 un	Quantidade aumentada praticamente igual ao consumo histórico, demonstrando compatibilidade com a demanda prevista.
Folhado Doce	48 kg	150 kg	Ampliação para diversificação do cardápio servido nos eventos municipais tendo em vista que foi licitado apenas 50kg na licitação anterior onde faltou quantitativo para suprir as demandas de todas as secretarias.
Folhado Presunto e Queijo	39 kg	150 kg	Quantidade ampliada para atender eventos de maior duração e público e oficinas do CRAS.
Folhado de Palmito	36 kg	150 kg	Aumento decorrente da previsão de maior número de eventos institucionais e oficinas do CRAS.
Torrada	198 un	250 un	Pequena ampliação para consumo em reuniões e cafés institucionais.
Brigadeiro	27 kg	80 kg	Ampliação em razão dos eventos comemorativos e ações desenvolvidas junto à comunidade tendo em vista que são diversas secretarias e departamentos no qual cada um tem sua necessidade de realização de eventos.
Beijinho	37 kg	100 kg	Quantidade ampliada pelos mesmos fundamentos do item anterior.
Bisnaguinha	240 un	300 un	Ajuste considerando consumo histórico e margem de segurança.
Bolacha Caseira	108 kg	250 kg	Quantitativo aumentado tendo em vista que faltou quantitativo para atender as demandas das secretarias mesmo com aditivo contratual.
Queijo Muçarela	271 un	320 un	Pequena ampliação para preparação de lanches durante eventos.
Presunto Fatiado	278 un	310 un	Pequena ampliação para preparação de lanches durante eventos.
Maionese	72 un	100 un	Ampliação proporcional ao aumento da produção de lanches.
Suco em Pó	1.520 un	2.000 un	Quantidade ampliada considerando consumo frequente nas oficinas da Assistência Social.
Pão Francês	1.149 kg	1.250 kg	Pequeno aumento decorrente do fornecimento diário e das ações institucionais permanentes.
Pão com Carne Moída	Produto novo	200 un	Inclusão para diversificar os lanches ofertados e atender demandas específicas das Secretarias.
Mortadela Fatiada	Produto novo	90 kg	Inclusão para composição de lanches preparados pela Administração no fornecimento de lanches para os participantes de cursos e oficinas.
Cachorro-Quente	Produto novo	1.500 un	Inclusão visando atendimento de eventos comunitários e campanhas municipais de Saúde e Assistência Social.
Melancia	Produto novo	50 kg	Inclusão para ampliar a oferta de frutas e alimentação saudável aos participantes das atividades da Assistência Social, Esportes e demais eventos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas de preços nos termos do Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço para obtenção do valor de referência.

Foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, mediano ou menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Estima-se que a contratação será no valor aproximado de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil).



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às necessidades das Secretarias Municipais. Sua inclusão no PCA demonstra que a demanda foi previamente identificada e planejada, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequada programação orçamentária e a continuidade das ações administrativas que demandam o fornecimento de lanches para eventos, capacitações, reuniões, campanhas e demais atividades institucionais.

14. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos principais riscos relacionados à contratação, contemplando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
Planejamento	Estimativa inadequada das quantidades, gerando falta ou excesso de lanches durante a vigência contratual.	Média	Alto	Elaborar o quantitativo com base no histórico de consumo, eventos previstos, demandas das Secretarias e margem técnica para eventual aumento da demanda.	Setor Requisitante
Planejamento	Especificações técnicas insuficientes ou genéricas dos produtos.	Baixa	Alto	Elaborar Termo de Referência contendo especificações completas, padrões mínimos de qualidade, peso, ingredientes, forma de acondicionamento e prazo de entrega.	Setor Requisitante
Planejamento	Pesquisa de preços inadequada, comprometendo a estimativa do valor da contratação.	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal aplicável, utilizando fontes oficiais e metodologia devidamente justificada.	Setor de Compras
Seleção do fornecedor	Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio	Elaborar especificações compatíveis com o mercado, ampla divulgação do certame e critérios de habilitação proporcionais ao objeto.	Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Seleção do fornecedor	Apresentação de proposta inexecutável.	Média	Alto	Realizar análise da exequibilidade das propostas, solicitando documentação comprobatória quando necessário.	Pregoeiro/Agente de Contratação
Execução Contratual	Entrega dos lanches fora do prazo solicitado, prejudicando eventos e atividades oficiais.	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com a necessidade da Administração, prever sanções contratuais e acompanhar rigorosamente as solicitações.	Fiscal do Contrato
Execução Contratual	Entrega de produtos em desacordo com as especificações ou de baixa qualidade.	Média	Alto	Realizar conferência no recebimento, recusando produtos que não atendam às especificações do Termo de Referência e exigindo substituição imediata.	Fiscal do Contrato
Execução Contratual	Entrega de alimentos impróprios para consumo, vencidos ou com acondicionamento inadequado.	Baixa	Muito Alto	Exigir observância às normas da ANVISA, boas práticas de manipulação, transporte adequado, validade compatível e substituição imediata dos produtos recusados.	Contratada e Fiscal do Contrato
Execução Contratual	Descumprimento das condições de higiene e segurança alimentar durante a produção e transporte.	Baixa	Muito Alto	Exigir cumprimento da legislação sanitária vigente, adoção de boas práticas de fabricação e manipulação, podendo realizar diligências quando necessário.	Contratada
Execução Contratual	Interrupção do fornecimento durante a vigência contratual.	Baixa	Alto	Monitorar a execução do contrato, manter controle das solicitações e aplicar as medidas administrativas previstas em caso de inadimplemento.	Fiscal do Contrato
Execução Contratual	Oscilações de preços dos insumos alimentícios durante a execução contratual.	Média	Médio	Observar os mecanismos legais de reajuste e, quando cabível, reequilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação dos requisitos legais.	Gestor do Contrato
Execução Contratual	Desperdício de alimentos em razão de pedidos incompatíveis com a demanda.	Média	Médio	Planejar previamente cada solicitação, considerando o número estimado de participantes e o histórico de consumo, evitando excessos.	Setor Requisitante

Conclusão da Análise de Riscos

A análise realizada demonstra que os riscos inerentes à contratação são conhecidos, previsíveis e passíveis de gerenciamento, não havendo fatores capazes de inviabilizar a contratação. As medidas



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

preventivas e mitigadoras previstas são suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar eventuais impactos, garantindo a continuidade do fornecimento, a qualidade dos produtos, a segurança alimentar e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta risco global baixo, desde que sejam observadas as medidas de controle estabelecidas no Termo de Referência, bem como realizada fiscalização efetiva durante toda a execução contratual.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Administração.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, é possível verificar que existem impactos ambientais relevantes, como por exemplo a disposição final dos resíduos.

Geração de Resíduos Sólidos

Embalagens descartáveis (plásticos, isopor, alumínio, papéis laminados) podem gerar grande volume de resíduos não recicláveis ou de difícil destinação.

Resíduos alimentares oriundos de sobras podem contribuir para aumento da carga de lixo orgânico e emissão de metano se mal destinados.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr 08 de maio de 2026.

LEANDRO LIMA GALVÃO
Matrícula:11411
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI
Matrícula:11821
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DARCI CASTAGNETTI



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Matrícula:11521
SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SILVANIA APARECIDA COSTA
Matrícula:11421
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

LUIZ RODRIGO BOCCA
Matrícula:5631
SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GRACIANO PASTORIO ONETTA
Matrícula:12171
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS

DORVALINO LIMA CAETANO
Matrícula:11711
SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA
Matrícula:10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO